



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLS. Nº 61**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 38-A/17 **DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais”.*

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Municipal de Pereiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar ***Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de NOVEMBRO do corrente ano (Sexta-feira)***, exceto nos serviços de limpeza, saúde e atendimento em creches.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal